

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 046, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 027 de 29/09/2023, do Executivo Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo com a empresa SÓLIDA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA ME nos autos do processo nº. 1000602-98.2020.8.26.0607"

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 03 de Outubro de 2023, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

- Art. 1º Fica autorizada a celebração de acordo judicial com a Empresa SÓLIDA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA ME, nos autos do processo nº 1000602-98.2020.8.26.0607, em trâmite pela Vara Única da Comarca de Tabapuã/SP, podendo o Poder Executivo transigir, transacionar, firmar compromisso, desistir, transferir, remir e o que se fizer necessário para a realização do Acordo.
- Art. 2º O acordo celebrado nos autos do processo nº 1000602-98,2020,8,26,0607, terá como objeto o pagamento do valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), em 12 parcelas mensais, devidamente atualizadas, em favor do município de Tabapuã.
- Art. 3º Como contrapartida, o Município de Tabapuã irá concordar com a extinção dos autos nº 1000602-98.2020.8.26.0607, e a Execução Fiscal nº 1000440-06.2020.8.26.0607, que tramitam na Vara Única da Comarca de Tabapuã/SP em desfavor da empresa SÓLIDA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA ME.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 04 de outubro de 2023.

PEDRO MÁRCIO GIROTTO

Presidente

Dianca C.C. BIANCA CRISTINA CARLOS Vice Presidente

E FRANCO

Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, ne data supra

GUSTAVO ANTONIETTI

Responsável pelos Serviços de Secretaria